

BOLETIM



OFICIAL

DE MACAU

澳門政府公報

Preço das assinaturas	Preço dos anúncios	Observação
Por ano \$ 1 000,00	Anúncio, edital, aviso e outros, por linha \$ 6,50	Quando se suscitarem dúvidas sobre a interpretação das matérias publicadas nas duas línguas, portuguesa e chinesa, prevalece a da versão portuguesa. 所有澳門政府公報內文字以葡文華文頒行者遇有辯論之處仍以葡文為正也
Por semestre \$ 700,00	Idem, em chinês, por carácter \$ 0,50	
Por trimestre \$ 400,00	A publicação de anúncios por entidades particulares obriga a depósito antecipado.	
Número avulso, por cada página \$ 0,80		
Nas assinaturas para fora de Macau acresce o porte do correio.		

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Lei n.º 3/90/M:

Confere ao Governador autorização para legislar sobre o regime remuneratório das Forças de Segurança de Macau.

comandante e segundo-comandante do Corpo de Bombeiros e das carreiras do pessoal militarizado e do Corpo de Bombeiros das Forças de Segurança de Macau.

Artigo 2.º

(Duração)

GOVERNO DE MACAU

Lei n.º 3/90/M
de 9 de Abril

Autorização legislativa

Tendo em atenção o proposto pelo Governador do território de Macau;

Cumpridas as formalidades previstas no artigo 48.º, n.º 2, alínea a), do Estatuto Orgânico de Macau;

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos do artigo 31.º, n.º 1, alíneas b) e e), do mesmo Estatuto, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo 1.º

(Objecto)

É conferida ao Governador autorização para legislar, com efeitos retroactivos, sobre o regime remuneratório dos cargos de

A presente autorização legislativa é válida por sessenta dias, contados a partir da sua data de publicação.

Aprovada em 6 de Abril de 1990.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Carlos Augusto Corrêa Paes d'Assumpção*.

Promulgada em 6 de Abril de 1990.

Publique-se.

O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

法律 第三/九〇/M號 四月九日

立法許可

鑑於澳門地區總督的建議；

經遵守澳門組織章程第四八條二款 a 項所指手續；

按照同一章程第三一條一款 b 及 e 項規定，立法會制定在澳門地區具法律效力的條文如下：

一九九〇年四月六日通過

第一條 （目的）

立法會主席 宋玉生

就消防局局長、副局長的薪酬制度以及澳門保安部隊軍事化和消防人員職程，且具有追溯效力方面，給予總督立法許可。

一九九〇年四月六日頒佈

第二條 （效期）

着頒行

本立法許可由公佈日起計，有效期為六十日。

總督 文禮治



Imprensa Oficial de Macau
澳門政府印刷署

PREÇO DESTES SUPLEMENTO \$ 1,60
本張價銀一元六毫正